

**4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba**Oficial de Registro: *JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO*Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro  
Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtcuritiba.com.br - Site:**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA****REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 7827 de 20/06/2024**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 20/06/2024, o qual foi protocolado sob nº 732.342, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **7827** e averbado no registro primitivo nº 7827 no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM****Natureza**

Outros &gt; Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

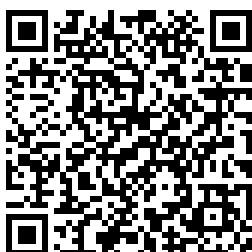
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:232.242.319-04 (Padrão: ICP-Brasil)

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA:029.713.509-08 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba, 20 de junho de 2024

**Assinado eletronicamente**JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO  
Oficial de RegistroEste certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20
Total				
R\$ 140,56				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.


**7827**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selo.funarpen.com.br**

Selo Digital

**SFTD4avNM4Fe4j3yyqJv1310q**

Curitiba <b>Página</b> 000001/000007  <b>Registro N°</b> 7827 <b>20/06/2024</b>	Protocolo nº 732.342 de 20/06/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20	R\$ 140,56
Total											



## 1ª ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Dispõe sobre as alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A 7ª **ASSEMBLEIA GERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.017/2007, na Cláusula 9ª do Protocolo de Intenções, e no artigo 18, inciso V, h e VI do Estatuto do COIN-GM, com base nas informações técnicas constantes no Protocolo nº 45/2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM, nos seguintes termos:

§ 1º A Cláusula Quarta passa a vigorar com as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO**

4.1 (...)

4.2 A sede e foro do CONSÓRCIO poderão ser transferidos, por decisão em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20
Total									R\$ 140,56



§ 2º A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO**

11 (...)

11.5 Ficam criadas as funções gratificadas, destinadas aos empregados públicos efetivos e/ou aos servidores cedidos pelos entes consorciados, conforme estabelecido no Anexo III deste Protocolo.

11.6 Conceder-se-á, quando preenchidos os requisitos, auxílio alimentação, aos empregados públicos efetivos, comissionados ou temporários, servidores cedidos e aos estagiários, proporcionalmente a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas por Resolução.

11.7 Os valores constantes do Anexo II e III que referem-se a cada cargo e função gratificada e o auxílio alimentação, serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.8 Fica estabelecida a data-base para o reajuste anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal, tendo como parâmetro referencial a data de inscrição do Consórcio Intermunicipal no Cadastro Nacional

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20
Total									R\$ 140,56



da Pessoa Jurídica (CNPJ), qual seja, 5 de julho de 2022, e assim, sucessivamente.

§ 3º - O Protocolo de Intenções passará a conter o Anexo III, conforme parágrafo anterior.

### ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Executivo	40	R\$ 4.000,00	01	FG 1
Assessor Jurídico	40	R\$ 3.500,00	01	FG 2
Contador	40	R\$ 3.000,00	01	FG 3
Controlador Interno	40	R\$ 3.000,00	01	FG 3
Gerente Administrativo Financeiro	40	R\$ 3.500,00	01	FG 2
Gerente Técnico	40	R\$ 3.500,00	01	FG 2
Assistente Administrativo	40	R\$ 2.200,00	02	FG 4

§4º A Cláusula Décima Quarta passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

14 (...)

14.3 Os entes consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§5º A Cláusula Décima Quinta passa a vigorar com as seguintes alterações:

Página 000004/000007 Registro N° 7827 20/06/2024	Protocolo nº 732.342 de 20/06/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20
Total										R\$ 140,56



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTE DE RECEITA DO CONSÓRCIO

15 (...)

15.2. Imposto de Renda: a) O imposto de renda retido dos prestadores de serviços do CONSÓRCIO será de direito do COIN-GM, por se tratar de pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, reconhecidamente integrante da Administração Pública indireta dos entes consorciados, sendo que os municípios consorciados admitem, pelo presente instrumento, que assim se proceda e que tais recursos façam parte integrante do patrimônio e recursos financeiros da Entidade, cumpre observar que a participação de cada município se dará por rateio proporcional. b) O produto da retenção tratada acima constituirá receita livre do CONSÓRCIO devendo ser devidamente contabilizada, dispensando-se sua remessa ao Município para posterior devolução ao COIN-GM. c) os municípios integrantes do CONSÓRCIO podem autorizar, por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do imposto de renda retido na fonte ao consórcio público, mediante prévia autorização no orçamento tanto do consórcio público quanto do ente consorciado, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

§6º A Cláusula Décima Sétima passa a vigorar com as seguintes alterações:

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20
Total									R\$ 140,56



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO

17.1. Todas as contratações do CONSÓRCIO observarão o disposto na legislação de licitações e contratos administrativos.

17.2. O CONSÓRCIO poderá:

- a. realizar licitação cujo edital preveja contratos e/ou atas de registro de preços a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos da lei;
- b. manter sistema de registro de preços;
- c. caso não possua empregado público efetivo para atuar como agente de contratação, equipe de apoio e/ou comissão de contratação, solicitar a designação de servidores efetivos de qualquer um dos entes consorciados para atuarem nas respectivas funções;
- d. aderir a prestação de serviços de licitações e contratos realizadas por outros Consórcios e/ou por seus entes consorciados.

Parágrafo único. Fica o CONSÓRCIO autorizado a contratar, observadas a ordem de classificação, os critérios e os valores, com os vencedores de certames lançados pelos municípios que o integram.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20
Total									R\$ 140,56



§ 7º - O Protocolo de Intenções irá alterar o Anexo II, a fim de aumentar a carga horária das funções do contador e do controle interno, conforme segue:

## ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMERO AUTORIZADO	VALOR
Secretário-Executivo	Superior	40	Comissionado ou Efetivo cedido	1	R\$ 9.000,00
Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou Efetivo cedido	2	R\$ 4.000,00
Contador	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R\$ 5.012,00
Controlador Interno	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R\$ 5.012,00
Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R\$ 6.000,00
Gerente Técnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R\$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo cedido ou concursado	2	R\$ 2.000,00

Curitiba, 16 de maio de 2024.

**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904** Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904  
Dados: 2024.06.14 13:26:27 -03'00'

**Rafael Valdomiro Greca de Macedo**  
**Presidente do Consórcio Intermunicipal das**  
**Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM**

**ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA:02971350908** Assinado de forma digital por ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA:02971350908  
Dados: 2024.06.14 16:00:30 -03'00'

**Elias Ferreira de Almeida**  
**Secretário Executivo**  
Portaria nº 27

Página 000007/000007 Registro Nº 7827 20/06/2024	Protocolo nº 732.342 de 20/06/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 94,18	R\$ 13,84	R\$ 8,75	R\$ 4,83	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 3,20
Total										R\$ 140,56

**F U N A R P E N**



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 SFTD1.Aeuun.4NjLI  
 av4ek.1310q  
<https://selo.funarpen.com.br>


4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 Rua Emiliano Pernetta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050  
 Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

**João Manoel de Oliveira Franco**  
 Agente Delegado  
**CERTIDÃO**

As Certidões  
 passadas pelos  
 Oficiais Públicos  
 fazem a mesma prova  
 dos documentos  
 originais.  
 Código Civil  
 Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Alteração do Protocolo de Intenções do: **“CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA”**, registrado neste ofício em 27/07/2022, sob o número 7.827 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 732.342, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 20 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA**  
 Data: 24/06/2024 16:07:13-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Alessandra de Souza  
 Escrevente